



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: 48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Gerência Operacional	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Matrícula: 254

1. Objeto <ul style="list-style-type: none">• Contratação de Treinamento (incrição) para dois colaboradores do CRCSC no evento "STARTSE RH LEADERSHIP XPERIENCE 2024.• Colaboradores:<ul style="list-style-type: none">◦ Cleber Dias◦ Jhonatan Alberto Costa
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico <ul style="list-style-type: none">• contratação visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos empregados do CRCSC.
3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso): <ul style="list-style-type: none">• Item 120 PCA 2024, com previsão de R\$ 8.000,00;• Item 130 PCA 2024, com previsão de R\$ 5.000,00;
4. Projeto do Plano de Trabalho: <ul style="list-style-type: none">• 5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
5. Conta-Contábil: <ul style="list-style-type: none">• Número e nome.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- I6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Jhonatan Alberto Costa
2. Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 15/05/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341413** e o código CRC **2A539C3D**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 32/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Auxiliar Administrativo

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelo Sr. Jhonatan Alberto Costa (Coordenador) e Eduardo Santos Oliveira (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 20/05/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sr. Jhonatan Alberto Costa como fiscal titular, Eduardo Santos Oliveira como fiscal substituto, Cleber Dias como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0341413).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 15/05/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341545** e o código CRC **FA55C4F5**.

PORTARIA CRCSC N.º 083, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a contratação de treinamento (inscrição) para dois colaboradores do CRCSC no evento "STARTSE RH LEADERSHIP XPERIENCE 2024 – Processo SEI n.º 9079626110000692.000046/2024-48.

I – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254, coordenador (a); e

II – Eduardo Santos Oliveira – matrícula 282.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 20/05/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/05/2024 17:00:55

PORTARIA CRCSC N.º 084, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000692.000046/2024-48.

Gestor Titular:	Cleber Dias	Matrícula:	269
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Objeto:	Contratação de Treinamento (inscrição) para dois colaboradores do CRCSC no evento "STARTSE RH LEADERSHIP XPERIENCE 2024.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
	Aquisição	x	Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/05/2024 17:00:55

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 083/2024 e para atuar como fiscal de contrato (titular), conforme Portaria Designação nº 084/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 21/05/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0349311** e o código CRC **43C0BCCB**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 083/2024 e para atuar como fiscal de contrato (substituto), conforme Portaria Designação nº 084/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 21/05/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0349317** e o código CRC **8A98943D**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Cleber Dias, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 269, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor de contrato (titular), conforme Portaria Designação nº 084/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Cleber Dias



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 21/05/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0349320** e o código CRC **81BF0317**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedada, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor de contrato (substituto), conforme Portaria Designação nº 084/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedada



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedada, Assessor**, em 21/05/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0349323** e o código CRC **A96188C8**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000046/2024-48

SEI nº 0349323

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000046/2024-4

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de formação e treinamento 2 (dois) empregados do CRCSC, no seguinte evento:

2.2 RH Leadership Xperience 2024.

2.3 O encontro reúne as maiores lideranças em gestão de pessoas para promover reflexões sobre os temas mais relevantes e compartilhar as mais recentes inovações e tendências do setor.

2.4 O evento também cria oportunidades para os participantes ampliarem e fortalecerem sua rede de relacionamento.

2.5 O evento será realizado no dia 28 de maio de 2024 na cidade de São Paulo/SP.

2.6 A contratação visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERÊNCIA OPERACIONAL	JHONATAN ALBERTO COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A execução do objeto se dará imediatamente após autorização da autoridade competente, sendo os evento realizado na data definidas no item 2.5.

4.2 O serviço será prestado em conformidade com a legislação vigente, assim como encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Internamente a aludida contratação ampara-se no Plano de Contratação Anual.

4.3 Trata-se de treinamento contratado direto pelo site do evento, motivo pelo qual o pedido é instruído com os documentos presentes no site <https://www.startse.com/rh-leadership-xperience/>

4.4 Destaca-se que a empresa contratada deverá e possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

4.5 A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos empregados participantes, no final de cada evento, os certificados de participação, com carga horária, período de realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

4.6 Práticas de sustentabilidade

4.6.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes,.

4.7 Subcontratação

4.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto

5. Levantamento de Mercado

5.1 O evento será realizado pela STARTSE INFORMACOES E SISTEMAS S/A (CNPJ 24.554.736/0001-70).

5.2 A StartSe já é uma referência no mercado e os seus eventos trazem, por padrão, conteúdos de alto nível, neste caso não será diferente. Serão aproximadamente 10 horas de materiais inéditos, mais de 40 speakers nacionais e internacionais e uma alta imersão. .

5.2.1 O encontro reúne as maiores lideranças em gestão de pessoas para promover reflexões sobre os temas mais relevantes e compartilhar as mais recentes inovações e tendências do setor.

5.3 Assim como na edição anterior, será um dia exclusivo para trabalhar a área mais estratégica em todas as empresas: as pessoas. Dentre os temas que serão abordados no RH Leadership Xperience 2024, destacam-se:

- Automação e inteligência artificial no RH;
- Desenvolvimento de habilidades dos colaboradores;
- Desenvolvimento de lideranças;
- Diversidade e inclusão nos locais de trabalho (temos um artigo completo sobre o tema, você pode conferir aqui);
- Personalização às necessidades dos colaboradores;
- Colaboração digital e formato híbrido entre áreas;
- Análise de dados e análises preditivas;
- Employee Experience;
- Entre outros.

5.4 A programação do evento é vasta, com temas em diversas áreas, que atendem as necessidades dos colaboradores.

5.5 O evento permite que os empregados saiam na frente com o conhecimento atualizado adquirido, permite o networking entre os agentes administrativos, destacando ainda diversos dias intensos de aprendizado sobre diversos temas, permitindo assim o seu enquadramento na modalidade de contratação direta pela Administração Pública por inexigibilidade de licitação, nos termos artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21, inciso III, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

5.6 A empresa possui notoriedade e credibilidade, com os melhores doutrinadores e palestrantes com formação e vasta experiência na área, gerando as melhores oportunidades de aprendizado às lideranças, gestores e empregados que atuam no CRCSC.

5.7 Para a ação de desenvolvimento educacional que pretende-se contratar e tendo em vista o tipo de resultado que este CRCSC almeja, essa é a empresa que conseguiria atender à demanda em tela com melhor qualidade, profissionalismo e eficiência. Dessa forma, pelos motivos elencados, enquadra-se como a melhor opção para a ação de educação (participação em evento) que este Conselho regional de Contabilidade pretende realizar como forma de capacitar seu quadro de empregados.

5.8 Por fim, a escolha do prestador do serviço foi feita com base nas seguintes razões:

a) A empresa é focada em ampliar o conhecimento educacional e em realizar eventos em diversas áreas do conhecimento para o mercado corporativo, realizando cursos e palestras com originalidade, excelência e, principalmente, buscando por resultados positivos aos seus participantes.

b) Os eventos por ela organizados são baseados na construção de um conteúdo programático multidisciplinar que desenvolva conceitos capazes de serem inseridos na realidade organizacional do próprio CRCSC.

c) Para a condução desse grande momento de estudos e debates foram convidados os melhores palestrantes e professores renomados. Será um dia de intenso conteúdo no qual todos terão a oportunidade de ampliar o conhecimento, compartilhar boas práticas e experiências valiosas, impedindo a comparação desse evento com qualquer outro disponível no mercado.

5.9 Considerando a experiência na realização de treinamentos e o conhecimento dos profissionais especialistas nos temas abordados no referido evento, a contratação encontra fundamento no dispositivo abaixo:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso).

5.10 Com vistas a primar pela eficiência, a Lei 14.133/21 salvaguardou do dever de licitar, as hipóteses em que se mostra inviável a competição. Porquanto, disciplinada no art. 74 da Lei 14.133/21, a inexigibilidade de licitação consubstancia-se em instituto cujo móvel centra-se, essencialmente, na inviabilidade de competição. Essa circunstância fática afasta o impositivo licitatório em face da ausência de pressuposto que lhe seja lógico: a ausência de possibilidade de competição.

5.11 Embora seja muito difícil relacionar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição, é possível sintetizar as causas em dois fatores: a existência de um único particular detentor da exclusividade de executar o objeto ou a impossibilidade de julgamento objetivo, diante das características apresentadas pelo particular apto a desempenhá-la. Observe-se, então, que na inexigibilidade o dever de licitar é afastado diante da caracterização, no caso concreto, nos termos do art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, da chamada inviabilidade de competição, uma vez que em situações desta natureza, a instauração de certame licitatório seria materialmente impossível e, porquanto, destituída de utilidade. Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor entre várias, assegurando-se o tratamento isonômico (art. 11, inc. II, da Lei nº 14.133/21). Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 5º da Lei nº 14.133/21.

5.12 Nesse passo, complementarmente, é oportuno ressaltar que as contratações por inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, não exigem inviabilidade de competição objetiva, ou seja, não tem como requisito a existência de apenas um particular no mercado apto a prestar o serviço. Desse modo, a contratação direta sob tal fundamento poderá ocorrer ainda que exista mais de um profissional ou empresa, notoriamente especializados no objeto de interesse da Administração. Isto porque, seu pressuposto, em verdade, não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro, diante do atributo da notória especialização.

5.13 Considerando as informações apresentadas, a contratação é necessária por meio da inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição, a exclusividade na realização do evento e a conformidade do preço ofertado com as condições de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 trata-se de evento realizado de forma presencial, na cidade de São Paulo, no dia 28 de maio de 2024, com inscrição realizada diretamente pelo site com evento, com vasta programação, que atende aos objetivos do CRCSC para treinamentos dos empregados a serem inscritos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratada deverá realizar 2 (duas) inscrições para oportunizar a efetiva participação de empregados do CRCSC, conforme a tabela a seguir:

EVENTO DE CAPACITAÇÃO	PARTICIPANTE	DATA DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
RH Leadership Xperience 2024	Cleber Dias	28/05/2024	10 horas
	Jhonatan Costa		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.198,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais), conforme a tabela seguir:

Evento de Capacitação	Valor Inscrição	Quantidade	Valor Total
RH Leadership 2024	R\$ 1.599,00	2	R\$ 3.198,00

8.2 O pagamento será efetuado por número de inscritos no evento. Portanto, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal após a realização de cada evento.

8.3 Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

8.4 Diante do exposto, e considerando que a inscrição é realizada no site do evento, nas mesmas condições para todos os interessados, a contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a inexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição de inscrição é de uma única empresa, impossibilitando a fragmentação.

9.2 Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no PCA 2024 conforme abaixo:

- Item 120 PCA 2024, com previsão de R\$ 8.000,00;

- Item 130 PCA 2024, com previsão de R\$ 5.000,00;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

12.1.1. Promover ação de educação corporativa de interesse do CRCSC;

12.1.2. Fomentar a prática educacional que incentiva a inovação e a participação, assegurando a transferência efetiva do aprendizado e possibilitando o desenvolvimento de competências num processo de melhoria contínua;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pelo CRCSC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deve implementar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução do contrato, incentivando o uso e a entrega de produtos que causem menor impacto ambiental e atenuando possíveis danos ao meio ambiente. Essa conduta está alinhada com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01 /2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do evento, mostra-se técnica e economicamente viável.

15.2 Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento do CRCSC.

15. Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/05/2024 às 10:37:47.

Termo de Referência 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	JHONATAN ALBERTO COSTA	24/05/2024 11:37 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		9079626110000692.000046 /2024-4

1. Definição do Objeto

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de formação e treinamento 2 (dois) empregados do CRCSC, no seguinte evento:

1.2 RH Leadership Xperience 2024.

1.3 O encontro reúne as maiores lideranças em gestão de pessoas para promover reflexões sobre os temas mais relevantes e compartilhar as mais recentes inovações e tendências do setor.

1.4 O evento também cria oportunidades para os participantes ampliarem e fortalecerem sua rede de relacionamento.

1.5 O evento será realizado no dia 28 de maio de 2024 na cidade de São Paulo/SP.

1.6 A contratação visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos profissionais da Contabilidade.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar.

2.2 Considerando a necessidade de instituir processos que objetivam promover e maximizar competências profissionais e pessoais para as tarefas de trabalho, bem como atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e desenvolvimento profissional dos empregados, o CRCSC aprovou o os treinamentos no PCA 2024.

2.6 Vinculação ao plano de trabalho através do Projeto 5005 – Capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, para a execução do serviço contido no Plano de Trabalho do CRCSC para o ano de 2024, rubrica 6.3.1.3.02.01.011.

3. Descrição da Solução

3.1 trata-se de evento realizado de forma presencial, na cidade de São Paulo, no dia 28 de maio de 2024, com inscrição realizada diretamente pelo site com evento, com vasta programação, que atende aos objetivos do CRCSC para treinamentos dos empregados a serem inscritos.

4. Requisitos da Contratação

4.1 A execução do objeto se dará imediatamente após autorização da autoridade competente.

4.2 O serviço será prestado em conformidade com a legislação vigente, assim como encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Internamente a aludida contratação ampara-se no Plano de Contratação Anual.

4.3 Trata-se de treinamento contratado direto pelo site do evento, motivo pelo qual o pedido é instruído com os documentos presentes no site <https://www.startse.com/rh-leadership-xperience/>.

4.4 Destaca-se que a empresa contratada deverá e possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

4.5 A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos empregados participantes, no final de cada evento, os certificados de participação, com carga horária, período de realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

4.6 Práticas de sustentabilidade

4.6.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes..

4.7 Subcontratação

4.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. A execução do objeto se dará imediatamente após autorização da autoridade competente..

6.2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na Pro Magno, sediada na Av. Profa. Ida Kolb, 513 - Jardim das Laranjeiras/SP. no dia 28 de maio de 2024.

5.3 Obrigações da Contratada

5.3.1 Executar integralmente o objeto do contrato.

5.3.2 Assegurar o cumprimento dos horários e da data estipulada para a prestação do serviço.

5.3.3 Responsabilizar-se pelas despesas do instrutor com relação a honorários, estadias, diárias, transportes, deslocamentos, ferramentas, conexão, entre outras.

5.3.4 Garantir que os instrutores que ministrarão o evento curso sejam os mesmos citados na programação publicada.

5.3.5 Responder a todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

5.3.6 Não ceder ou transferir os serviços ora contratados.

5.3.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3.8 Comunicar imediatamente o Contratante, em caso de impedimentos legais devidamente justificados de ausência do professor indicado para ministrar o treinamento.

5.3.9 Providenciar a imediata substituição do professor ou instrutor, caso ocorra algum imprevisto que impeça a sua continuidade no curso. O substituto deverá ser pessoa qualificada, cujo currículo seja equivalente ou superior ao do titular substituído.

5.3.10 conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 Obrigações da Contratante

5.4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratada,;

5.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.4.3 Notificar o Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.4.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratada;

5.4.5 Efetuar o pagamento ao Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no site do evento

5.4.6 Aplicar ao Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

5.5 Sanções

5.5.1 Aplicar sanções quando a contratada incorrer em descumprimento de suas obrigações, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput - Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22).

Gestor do Contrato

6.7. A execução do contrato deverá ser coordenada e acompanhada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21).

7. Pagamento

7.1 Pagamento

7.1.1 O pagamento será efetuado por número de inscritos no evento. Portanto, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal após a realização de cada evento, considerando que o pagamento é realizado direto no site com cartão de crédito.

8. Critério de Seleção do Fornecedor

8.1 O fornecedor será contratado nos termos do inciso III do artigo 74 da lei 14.133/2021, que em sua letra "f" abrange a inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

8.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da Contratada, tais como:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da contratada.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais), conforme a tabela seguir:

EVENTO DE CAPACITAÇÃO	PARTICIPANTE	VALOR DA INSCRIÇÃO	TOTAL
RH Leadership Xperience 2024	Cleber Dias	1.599,00	3.198,00
	Jhonatan Costa	1.599,00	

10. Adequação Orçamentária

10.1 A contratação está prevista no Plano Anual de contratação do CRCSC.

10.2 Dotação Orçamentária:

a) Projeto 5005 - Capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;

b) Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.011 - Seleção, treinamento e org/aplicação de exames.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/05/2024 às 11:35:20.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
20/2024	JHONATAN ALBERTO COSTA	24/05/2024 11:38
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de empresa para prestação de serviço de formação e treinamento 2 (dois) empregados do CRCSC, no evento "RH Leadership Xperience 2024".		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Previsão Orçamentária	Falta de planejamento dos recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos.

Ações Preventivas

P-01 Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício. **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA

Ações de Contingência

C-01 Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis em consonância ao planejamento estratégico do órgão. **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Ausência de Regularidade fiscal	A contratada não apresentar certidões de regularidade fiscal ou fora da data de vencimento.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos.

Ações Preventivas

P-01 Capacitar a equipe de planejamento da contratação **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA

Ações de Contingência

C-01 Priorizar as correções indicadas pelas camadas de controle para evitar o impacto no prosseguimento do processo licitatório **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Inexecução total do objeto do contrato	Não entrega do objeto da contratação pelo fornecedor contratado.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

Impactos

1 Prejuízo ao alcance dos objetivos estratégicos do CFC, previstos com a contratação

Ações Preventivas

P-01 Realizar a inscrição perto da data do evento, momento em que será muito improvável seu cancelamento. **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA

Ações de Contingência

C-01 Notificar o contratado. **Responsável:** JHONATAN ALBERTO COSTA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JHONATAN ALBERTO COSTA

Membro da comissão de contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.554.736/0001-70 DUNS®: 944314737
Razão Social: STARTSE INFORMACOES E SISTEMAS S/A
Nome Fantasia: STARTSE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2024
Receita Municipal	Validade:	16/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 24/05/2024 12:23

1 de 1

CPF: 055.XXX.XXX-11 Nome: JHONATAN ALBERTO COSTA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2024 12:38:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STARTSE INFORMACOES E SISTEMAS S/A**
CNPJ: **24.554.736/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **STARTSE INFORMACOES E SISTEMAS S/A**

CPF/CNPJ: **24.554.736/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:36:09 do dia 24/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0ZOF240524123609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2024 às 12:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.554.736/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6650.B3C3.9267.A931 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 24554736000170

LIMPAR

Data da consulta: 24/05/2024 12:34:18

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000046/2024-48

Prezado Diretor Institucional,

Considerando que o objeto deve ser executado no dia 28/05/2024, e que o Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade, Martinho Nunes Santana Neto, está em treinamento no dia de hoje, e, ainda, que o diretor de administração e Infraestrutura é um dos arrolados na execução do objeto, encaminho para sua análise o presente processo para análise, tipo inexigibilidade de licitação nº 05/2024, que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE 2 (DOIS) COLABORADORES NO EVENTO RH LEADERSHIP 2024.**



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 24/05/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0354995** e o código CRC **7F805AE0**.

PARECER Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000046/2024-48

Assunto: Contratação de Treinamento (inscrição) para dois colaboradores do CRCSC no evento "RH LEADERSHIP 2024".

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2024 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, itens **120 e 130** pelos valores de **R\$ 8.000,00 e R\$ 5.000,00** respectivamente conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e Despacho emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos empregados do CRCSC;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 1.599,00** cada inscrição, totalizando **R\$ 3.198,00** e será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES**, atividade **5005** do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Figura 1.

CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA									
CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024 (OBS 1)									
SEQ.	AGrupamento	Categoria da Necessidade da Contratação	Descrição Sucinta do Objeto	Modalidade de Contratação	Valor Estimado Orçamento 2024 (OBS 2)	Contas Contábeis (OBS 4)	Descrição Conta Contábil	Projeto (OBS 5)	Unidade Demandante - Responsável
120	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	R\$ 8.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	INFRAESTRUTURA
130	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	R\$ 5.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	DIR. ADM.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2024

5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	79.400,00	0,00	79.400,00	0,00	0,00	79.400,00	0,00	0,00	79.400,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	38.350,00	0,00	38.350,00	0,00	0,00	38.350,00	0,00	0,00	38.350,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudio da Silva Petronilho, Diretor**, em 24/05/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0355011** e o código CRC **CDC609D5**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000046/2024-48

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Conforme deliberação do Diretor Administrativo institucional desta casa (SEI 0355011) e estudo técnico preliminar (SEI 0354732), que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "RH LEADERSHIP XPERIENCE 2024", sugere-se a elaboração de Processo de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 05/2024, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 24/05/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355128** e o código CRC **8D57DA51**.

PORTARIA CRCSC N.º 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA CRCSC N.º 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedada, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Contratação do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Na ausência do presidente da comissão, Juliano da Conceição Paradedada, matrícula 205, assumirá as funções de presidente da comissão de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, para atuarem como membro da equipe de apoio do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000046/2024-48

Encaminhamos o presente processo, tipo inexigibilidade de licitação nº 05/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "RH LEADERSHIP SPERIENCE 2024", a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 24/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355145** e o código CRC **9C832162**.

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
619	24.05.2024	ORDINARIO	IN04/2024	619	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade			0		
Favorecido					
Favorecido : 5292 - EMPREENDE BRAZIL LTDA		CNPJ / CPF : 40.945.212/0001-66			
Endereço : R DOUTOR HEITOR BLUM 310, SALA 1101 A		Bairro : ESTREITO			
CEP : 88075-110	Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "RH LEADERSHIP XPERIENCE 2024", A SER REALIZADO NO DIA 28 DE MAIO DE 2024, PRESENCIALMENTE, NA CIDADE DE SÃO PAULO. COLABORADORES: CLEBER DIAS E JHONATAN ALBERTO COSTA. PROCESSO SEI 9079626110000692.000046/2024-48.		1	3.198,00	3.198,00	
Valor por Extenso					
Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
179.400,00	2.571,00	3.198,00	173.631,00		

, 24 de Maio de 2024

CAMILA SCHMITT DE REZENDE
Contador CRCSC 033227/0

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 21/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000046/2024-48
INTERESSADO: DEINFRA - CRCSC
ASSUNTO: Parecer Jurídico - Contratação Direta - Inscrição de colaboradores do CRCSC em evento para capacitação profissional.

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÕES DE COLABORADORES DO CRCSC EM EVENTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 74, INC. III, al. "f" DA LEI N. 14.133/21. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DO OBJETO. RECOMENDAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada, **em caráter de urgência**, a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de duas inscrições a permitir que o Diretor Administrativo e de Infraestrutura, além do Gerente Operacional desta Casa, participem do evento **RH LEADERSHIP SPERIENCE 2024**, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas certificações;
- Estudo técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR;
- Documentação afeta à regularidade da fornecedora (Certidão Sicaf e Consulta Consolidada de PJ no TCU);

- Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- Parecer do Diretor Institucional do CRCSC, tecendo considerações pertinentes, inclusive no que tange à disponibilidade orçamentária, autorizando a abertura desde feito, consoante competência delegada nos termos da Portaria CRCSC n. 058/2024;
- Termo de abertura do presente processo administrativo, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
- Normativos afetos às competências internas no âmbito desta entidade, no que tange às contratações e pagamentos de bens e serviços.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Em outras palavras, salienta-se que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento designada para tanto, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para a contratação em questão comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais.

Não obstante o acima exposto, muito embora este Departamento Jurídico não adentre no mérito administrativo que levou à escolha do evento cujas inscrições são objeto de análise, **considerando a ausência de juntada da respectiva programação, recomenda-se a complementação da instrução deste processo administrativo, a fim de que, no intuito de afastar qualquer nulidade na motivação do ato de aquisição/contratação, reste comprovada a pertinência da temática que será abordada no treinamento em questão com as atribuições funcionais desenvolvidas pelos colaboradores que serão inscritos.**

Superada tal premissa, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de inscrições de colaboradores em evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro e Fiscalização, não há dúvidas de que resta inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, inc. III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, *a priori*, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, entre outras informações pertinentes, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e a demonstração dos resultados pretendidos.

Ainda, do conjunto dos demais elementos acostados ao presente feito administrativo é possível perceber que há alinhamento com o planejamento anual da Administração e respectiva disponibilidade orçamentária para tanto.

Quanto ao mais, tem-se que o Termo de Referência, igualmente no que cabe à hipótese, contém as previsões essenciais constantes na norma de regência (artigos 40, §1º; 6º, inc. XXIII). Não fosse isso, se encontram presentes na instrução deste feito Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Contudo, ainda que haja indicação do preço praticado pela fornecedora, de forma genérica e abstrata, aos demais interessados, **não há na instrução do feito comprovação dos valores referidos, o que, desde já, recomenda-se seja complementado com a juntada da documentação pertinente, afastando, assim, qualquer hipótese de superfaturamento que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.**

Por pertinente, diante da ausência de minuta contratual, observando-se a prática de mercado nesta espécie de contratação/aquisição, cumpre consignar que não se vislumbra óbice legal à substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, notadamente diante do que prevê art. 95, Caput e seu inc. II, da Lei n. 14.133/21.

Por fim, no que tange à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito, assim como resta presente a juntada da “Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU”, atestando a ausência de impedimento da fornecedora em contratar com o Poder Público.

Do exposto, **caso observadas as considerações acima no que tange à necessidade de complementação da instrução processual, a contratação/aquisição em análise é de ser aprovada pelo Departamento Jurídico.**

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 24/05/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355321** e o código CRC **A7DE2DE4**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000046/2024-48

SEI nº 0355321



← Agenda

Se organize previamente
Veja suas palestras favoritas

Ver itens salvos

Veja todas
Todas as trilhas

PLENÁRIA PRINCIPAL
Trilha 01

PALCO I
Trilha 02

08:00

Boas Vindas

 Junior Borneli ◦ Trilha 1

Início **08:50** Fim **09:00**



09:00

Dando a partida, o RH está pronto para





← Agenda

Se organize previamente
Veja suas palestras favoritas

Ver itens salvos

Veja todas
Todas as trilhas

PLENÁRIA PRINCIPAL
Trilha 01

PALCO
Trilha 02

Dando a partida: o RH está pronto para a IA?

 Cristiano Kruehl ◦ Trilha 1

Início 09:00 Fim 09:15



O Futuro do Trabalho: conectando humanos com a IA

 Ricardo Wagner ◦ Trilha 1

Início 09:15 Fim 09:30





← Agenda

Se organize previamente
Veja suas palestras favoritas

Ver itens salvos

Veja todas
Todas as trilhas

PLENÁRIA PRINCIPAL
Trilha 01

PALCO
Trilha 02

Dados, AI e decisões em RH. Estamos preparados?



Gustavo Vitti ◦ Trilha 1

Início **09:35** Fim **10:15**



10:00

Cultura e talentos: alavancas estratégicas do Nubank



Jessica Matsumoto e + ◦ Trilha 1





← Agenda

Se organize previamente
Veja suas palestras favoritas

Ver itens salvos

Veja todas
Todas as trilhas

PLENÁRIA PRINCIPAL
Trilha 01

PALCO I
Trilha 02

10:00

Cultura e talentos: alavancas estratégicas do Nubank



Jessica Matsumoto e + 0 Trilha 1

Início 10:20 Fim 11:00



11:00





← Agenda

Se organize previamente
Veja suas palestras favoritas

Ver itens salvos

Veja todas
Todas as trilhas

PLENÁRIA PRINCIPAL
Trilha 01

PALCO
Trilha 02

Líder do Futuro: Estratégias para a Excelência na Liderança



Flavia Lisboa Porto e + 0 Trilha 2

Início 11:10 Fim 11:45



Felicidade como Estratégia de Negócio



Livia Azevedo 0 Trilha 3

Início 11:10 Fim 11:45





← Agenda

Se organize previamente
Veja suas palestras favoritas

Ver itens salvos

Veja todas
Todas as trilhas

PLENÁRIA PRINCIPAL
Trilha 01

PALCO
Trilha 02

Humanos - Tecnologia substitui ou potencializa o talento?



Cristiano Soares ◦ Trilha 3

Início 11:45 Fim 12:20



Inclusão Geracional e Diversidade: Um Olhar para o Futuro do Trabalho



Sofia Esteves e + ◦ Trilha 2

Início 11:45 Fim 12:20





← Agenda

Se organize previamente
Veja suas palestras favoritas

Ver itens salvos

Veja todas
Todas as trilhas

PLENÁRIA PRINCIPAL
Trilha 01

PALCO
Trilha 02

Harmonizando Alta Performance e Felicidade: Desafio de FLOW resolvid...

 Renato Barbosa ◦ Trilha 1

Início 12:30 Fim 13:10



Almoço 13:15 - 14:50

15:00





← Agenda

Se organize previamente
Veja suas palestras favoritas

Ver itens salvos

Veja todas
Todas as trilhas

PLENÁRIA PRINCIPAL
Trilha 01

PALCO I
Trilha 02

Visão de CEO sobre tecnologia, pessoas e carreira



Rodrigo Galvão ◦ Trilha 1

Início 15:00 Fim 15:35



Como trazer pessoas para o centro como chave de mudança e inovação



Natalia Ghiotto e + ◦ Trilha 1

Início 15:45 Fim 16:15





← Agenda

Se organize previamente
Veja suas palestras favoritas

Ver itens salvos

Veja todas
Todas as trilhas

PLENÁRIA PRINCIPAL
Trilha 01

PALCO
Trilha 02

Times de Alta Performance empoderados por um novo RH AI driv...

 Mariana Dias ◦ Trilha 3

Início 16:25 Fim 17:00



Lições do Topo: Explorando o Quotidiano da Gestão em Empresas ...

 Renato Biava Vera e + ◦ Trilha 2

Início 16:25 Fim 17:00





← Agenda

Se organize previamente
Veja suas palestras favoritas

Ver itens salvos

Veja todas
Todas as trilhas

PLENÁRIA PRINCIPAL
Trilha 01

PALCO
Trilha 02

Passado, Presente e Futuro: Lições de Estratégias Vencedoras para Atrair T...



Daniela Pio e + 0 Trilha 2

Início 17:00 Fim 17:35



Inovações, Comportamentos e Tecnologias que transformam o RH



Monica Magalhães 0 Trilha 3

Início 17:00 Fim 17:35





← Agenda

Se organize previamente
Veja suas palestras favoritas

Ver itens salvos

Veja todas
Todas as trilhas

PLENÁRIA PRINCIPAL
Trilha 01

PALCO I
Trilha 02

Liderança: Humanização, Diversidade e Propósito



Mariana Talarico e + 0 Trilha 1

Início 17:45 Fim 18:25



18:00

Encerramento

o Trilha 1





← Agenda

Se organize previamente
Veja suas palestras favoritas

Ver itens salvos

Veja todas
Todas as trilhas

PLENÁRIA PRINCIPAL
Trilha 01

PALCO I
Trilha 02

18:00

Encerramento

- Trilha 1

Início	Fim	
18:25	18:30	

A programação de hoje encerra por aqui :(



COMPRAR AGORA

1. IDENTIFICAÇÃO

PARA VOCÊ [PARA EMPRESA](#)

2. PAGAMENTO



RH Leadership Xperience -
2024

Nº de Participantes

- 2 +

Sou o comprador e participante

Sendo também um participante você receberá o acesso ao curso automaticamente.

SIM NÃO

Utilizar saldo de créditos ⓘ



Cupom de desconto

RHD24-4LT



Evento	Qtd. 2	R\$ 3.198,00
Cupom de desconto		- R\$ 959,40
Imposto		- R\$ 137,66
Desconto saldo de créditos		- R\$ 0,00
Valor total	À vista	R\$ 2.100,93

Selecione sua forma de pagamento

Cartão de Crédito Pix Boleto PayPal

Cartão de Crédito + Boleto Cartão de Crédito + Pix

Escolha com quantos cartões quer pagar:

USAR UM ÚNICO CARTÃO DIVIDIR COMPRA EM DOIS CARTÕES

Selecione a melhor opção de parcelamento:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 10/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000046/2024-48

Manifestação Parecer Jurídico

Em atenção ao parecer jurídico emitido (SEI 0355321) no bojo do processo, apresentamos abaixo nossas manifestações.

Com relação a programação do evento, é preciso dizer que a mesma só está disponível no aplicativo do evento, motivo pelo qual foram capturadas as telas e incluídas no processo, documento SEI 0355356.

No que se refere valores, só possível observar quando da realização das inscrições, motivo pelo qual foi captada a tela e incluída no processo, documento SEI 0355357.

Ainda sobre os valores, é possível perceber no documento SEI 0355357 que o valor das inscrições é o mesmo constante da instrução processual, no entanto, em contato com o atendimento do evento, foi ofertado um cupon de desconto, que representa uma economia total de R\$ 1.097,07, que é bastante vantajoso para o CRCSC, motivo pelo qual as inscrições devem ser realizadas nesses termos, perfazendo, portanto, o valor total de R\$ 2.100,93.

Por fim, consideramos superados os apontamentos realizados, estando o processo apto para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355358** e o código CRC **7FB99442**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

Processo nº 9079626110000692.000046/2024-48

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de 2 (duas) inscrições para o evento "Rh Leadership Xperience 2024".

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada na impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** STARTSE INFORMACOES E SISTEMAS S/A , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.554.736/0001-70.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 2,100,93 (dois mil e cem reais e noventa e três centavos), conforme informação juntada aos autos (SEI 0355358)

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0354846 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 24/05/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355403** e o código CRC **964C63A1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 11/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000046/2024-48

RELATÓRIO FINAL

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000046/2024-48, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Como se trata de aquisição realizada via site, não será emitida ordem de serviço para o objeto, e o pagamento será realizado com cartão corporativo.

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo.](#)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 162884 Série 9MLCB, emitido em 28/05/2024

20240603u24554736000170

Número da Nota

00048694

Data e Hora de Emissão

28/05/2024 01:09:55

Código de Verificação

UJTE-6WII**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **24.554.736/0001-70**Inscrição Municipal: **6.299.420-4**Nome/Razão Social: **STARTSE INFORMACOES E SISTEMAS S/A**Endereço: **R CRISTIANO VIANA 401, CONJ 803 A 810 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 05411-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**CPF/CNPJ: **83.901.983/0001-64**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1900 - CEP: 88015-710**Município: **Florianópolis**UF: **SC**E-mail: **coordenador.licitacao@crcsc.org.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

RH Leadership Xperience - 2024

Valor Líquido: R\$2.100,92

Fatura: 185246

Guid: ORDZYCY3N6308KRC

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.238,58

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	33,58	22,39	67,16	14,55

Código do Serviço

07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	2.238,58	2,50%	55,96	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 162884 Série 9MLCB, emitido em 28/05/2024; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2024;

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
619	24.05.2024	ORDINARIO	IN04/2024	619	2024
Conta de Despesa		Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.011		SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-
Número do Evento		Descrição do Evento			
1136		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.			
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade				0	
Favorecido					
Favorecido : 5457 - STARTSE INFORMAÇÕES E SISTEMAS S/A			CNPJ / CPF : 24.554.736/0001-70		
Endereço : RUA CRISTIANO VIANA, 401			Bairro : CERQUEIRA CESAR		
CEP : 05411-000		Cidade : SÃO PAULO		UF : SP	
Banco :		Agência :		Conta :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "RH LEADERSHIP XPERIENCE 2024", A SER REALIZADO NO DIA 28 DE MAIO DE 2024, PRESENCIALMENTE, NA CIDADE DE SÃO PAULO. COLABORADORES: CLEBER DIAS E JHONATAN ALBERTO COSTA. PROCESSO SEI 9079626110000692.000046/2024-48.			1	R\$ 3.198,00	R\$ 3.198,00
Valor por Extenso					
Zero					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
R\$ 179.400,00	R\$ 4.891,23	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 174.508,81	

, 24 de Maio de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC



Cartão - Demonstrativos mensais por vencimento

G3331815287389011
18/06/2024 15:41:15

Razão social CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.901.983/0001-64
Data vencimento 28/06/2024
Centro de Custo SEDE ADM
Tipo de gasto OUTROS ESTABELECIMENTOS

Data	Lançamentos	Valor	Cartão
23/05/2024	MP*INGRESSOS320 OSASCO BR	R\$ 2.403,90	4674 8100 **** 8183
23/05/2024	PAGAMENTO BR	R\$ 2.403,90	0000 0001 **** 9870
24/05/2024	STARTSE *Startse Sao Paulo BR	R\$ 2.100,93	4674 8100 **** 8183
24/05/2024	PAGAMENTO BR	R\$ 2.100,93	0000 0001 **** 9870
27/05/2024	SETOR 1 MATERIAIS DE FLORIANOPOLIS BR	R\$ 115,60	4674 8100 **** 8183
27/05/2024	PAGAMENTO BR	R\$ 115,60	0000 0001 **** 9870
29/05/2024	PAGAMENTO BR	R\$ 1.210,00	0000 0001 **** 9870
29/05/2024	TITULO TITULO BR	R\$ 390,00	4674 8100 **** 8183
29/05/2024	TED 756/42329825000102 BR	R\$ 700,00	4674 8100 **** 8183
29/05/2024	TRF. CC 16-7/ 127722-7 BR	R\$ 120,00	4674 8100 **** 8183
04/06/2024	MILIUM LOJA 12 FLORIANOPOLIS BR	R\$ 47,50	4674 8100 **** 8183
04/06/2024	PAGAMENTO BR	R\$ 47,50	0000 0001 **** 9870
07/06/2024	SETOR 1 MATERIAIS DE FLORIANOPOLIS BR	R\$ 94,40	4674 8100 **** 8183
07/06/2024	PAGAMENTO BR	R\$ 94,40	0000 0001 **** 9870
10/06/2024	MP*APLICARFLIM FLORIANPOLIS BR	R\$ 70,00	4674 8100 **** 8183
10/06/2024	PAGAMENTO BR	R\$ 70,00	0000 0001 **** 9870

Transação efetuada com sucesso por: JE604181 HERMELINDO JUNIOR SOARES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088